

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

05 de setembro de 2025

Presentes: Em 05 de setembro de 2025, reuniram-se de maneira virtual e assíncrona, a professora Débora Christina Muchaluat Saade (Coordenadora de Pós-Graduação) e os seguintes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) da UFF: o professor Célio Vinicius Neves de Albuquerque (Vice-Coodenador de Pós-Graduação), os professores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Leandro Augusto Frata Fernandes, Ricardo Leiderman, Vanessa Braganholo Murta e o representante discente Magaywer Moreira de Paiva.

Assunto:

1. Edital Interno PGC-PDSE

Aprovado o Edital Interno PGC-PDSE para a seleção interna de candidatos a serem indicados pelo PGC ao Edital CAPES PDSE com início das atividades no primeiro semestre de 2026, conforme o Edital No 17/2025 da CAPES, referente ao Programa Institucional do Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O Edital encontra-se anexado a esta ata.

2. Comissão de Seleção PDSE

O Colegiado do PGC formou a Comissão para Seleção interna de candidatos a serem indicados pelo PGC ao Edital CAPES PDSE composta pelos seguintes professores Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Fábio Protti e Leonardo Gresta Paulino Murta.

Nada mais havendo a tratar, às 14:45 foi encerrada a reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Pós-Graduação em Computação

secretaria.pos@ic.uff.br
<https://www.ic.uff.br/pos-graduacao/>

EDITAL INTERNO PGC-PDSE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece o Edital Nº 17/2025 da CAPES, referente ao Programa Institucional do Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção interna de candidatos a serem indicados pelo PGC ao PDSE com início das atividades no primeiro semestre de 2026, na forma do presente edital.

I. Inscrições

A documentação que compõem a inscrição, definida no Item II deste edital, deve ser enviada para secretaria.pos@ic.uff.br .
Prazo: 09/09/2025 a 21/09/2025

II. Documentação

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado do candidato;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- III. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital da CAPES;
- IV. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES;
- VI. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VII. **Histórico escolar** do candidato atualizado.

Referente aos Itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da CAPES.

III. Número de vagas e Vigência da bolsa

Cada programa de pós-graduação terá direito a uma bolsa. Portanto, cada programa deverá indicar o candidato aprovado em primeiro lugar e poderá indicar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital da CAPES.

Conforme estabelece o Edital No 17/2025, a CAPES financiará até uma bolsa PDSE, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro semestre de 2026, com início nos meses de janeiro ou fevereiro de 2026.

IV. Requisitos para a candidatura

Os requisitos para candidatura estão definidos no Item 8 do Edital da CAPES.

V. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não esteja de acordo com o estabelecido no Item II deste edital.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido por uma comissão composta por três professores designada pelo Colegiado do PGC com essa finalidade específica.

A comissão de seleção deverá levar em consideração na avaliação dos candidatos os seguintes quatro elementos: (i) plano de trabalho, (ii) desempenho acadêmico, considerando o histórico escolar, (iii) produção científica, considerando o currículo Lattes, (iv) currículo do coorientador no exterior e qualificação da instituição estrangeira.

VI. Resultado

O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 24/09/2025 no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> .

VII. Recurso

Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados à Coordenação do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br .

Prazo: 25 e 26/09/2025

Resultado dos Recursos: 27/09/2025

VIII. Calendário do Edital

Inscrições: 09/09/2025 a 21/09/2025

Resultado: 24/09/2025

Interposição de Recursos: 25 e 26/09/2025

Resultado dos Recursos: 27/09/2025

Niterói, 09 de setembro de 2025.

Prof. Débora Christina Muchaluat Saade
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF